



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.839

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.271,56 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.271,56 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 5.320,10

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.320,10

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ----- R\$ 2.190,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 2.190,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 7.510,10

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ----- R\$ 936,97

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 936,97

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS ----- R\$ 500,00

2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS ----- R\$ 1.759,30

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.259,30

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.196,27

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.839

Folha 02

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 5.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	----- R\$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 2.800,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 2.800,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
2.09.00.23.695.0008.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS	----- R\$ 20.765,19
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.765,19
Total da Unidade 09	----- R\$ 20.765,19
Total da Instituição 02	----- R\$ 39.271,56
Total Geral Acrescido	----- R\$ 39.271,56

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	----- R\$ 3.300,00
2.01.00.04.131.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	----- R\$ 7.510,10
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 10.810,10

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.839

Folha 03

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.810,10

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - -
----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.09.00.04.122.0001.2.0113-100 - 3.3.90.41.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - R\$ 2.696,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.696,27

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.09.03.13.392.0007.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS
CULTURAIS - - - - - R\$ 20.765,19

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 20.765,19

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 23.461,46

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.271,56

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 39.271,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de julho de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade